







ÍNDICE

1 CRONOGRAMA	4
2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS	5
3 COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS	5
4 COMO SE INSCREVER	5
5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO (NÃO PAGAMENTO) DA TAXA DE INSCRIÇÃO	7
6 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	8
7 PROVA	9
8 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E RECURSO	10
9 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS	11
10 MATRÍCULA	12
12 DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS	17
ANEXO II - SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS	24
ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS	28
ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS	29
ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA	33
ANEXO VI - ENDERECOS DOS CÂMPUS	35



EDITAL DE INGRESSO N° 05/DEING/2024/1

Retificado em 25/09/2023, Introdução, Cronograma, Anexo I e Anexo III;

Retificado em 02/10/2023, Anexo I;

Retificado em 22/11/2023, Cronograma

Retificado em 19/01/2024, Anexo IV

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados com ingresso no primeiro semestre de 2024, nos seguintes câmpus: Araranguá, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis-Centro, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul-Centro, Joinville, Palhoça Bilíngue, São José, São Miguel do Oeste e Xanxerê.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital. A seleção para as vagas será por exame de classificação.

1 CRONOGRAMA

25/09 a 23/10/2023	Período de inscrições
25/09 a 13/10/2023	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver item 5)
25/09 a 23/10/2023	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver item 6)
16/10/2023	Último dia para envio on-line dos documentos de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
19/10/2023 , a partir das 18h	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição
24/10/2023	Último dia para envio on-line dos documentos de solicitação de atendimento especial para realização da prova
24/10/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
30/10/2023	 Publicação da lista com inscrições válidas Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial para realização da prova Divulgação do local de prova e confirmação da inscrição Divulgação da relação de cursos que não terão aplicação de prova
31/10/2023	Último dia para $retificação$ de $informação$ do candidato, se for o caso (ver item $4.9.1$ $4.10.1$)
19/11/2023	Exame de Classificação (prova) para os cursos Técnicos Integrados
26/11/2023	Exame de Classificação (prova) para os cursos Técnicos Integrados aos candidatos optantes por realizar a prova no Câmpus Itajaí
19/11/2023, a partir das 19h	Divulgação do gabarito preliminar da prova
26/11/2023, a partir das 19h	Divulgação do gabarito preliminar da prova aplicada no Câmpus Itajaí
20/11/2023	Solicitação de recursos da prova
27/11/2023	Solicitação de recursos da prova aplicada no Câmpus Itajaí
01/12/2023, a partir das 18h	Divulgação do gabarito definitivo da prova após análise dos recursos



06/12/2023 , a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos aprovados em 1 ª chamada
a partir das 1011	- Divulgação dos candidatos em lista de espera
	- Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato
07/12/2023 , a partir das 18h	Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato
15/01 a 19/01/2024	- Matrícula dos aprovados em 1ª chamada - Manifestação de interesse na vaga dos candidatos em lista de espera
23/01/2024 , a partir das 18h	Divulgação dos candidatos da lista de espera que conseguiram vaga

Acompanhe a publicação dos resultados das Análises de Cotas de Renda, Pcd e PPI para cada chamada pelo link: <u>ifsc.edu.br/resultados-das-cotas</u>

2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

- **2.1** Os cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.
- **2.1.1** Para ingressar no curso **Técnico Integrado ao Ensino Médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo antes da data de matrícula, conforme cronograma.
- 2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

3 COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

- **3.1** O IFSC oferece 50% das suas vagas em cursos técnicos para estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras, por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas. As demais vagas são oferecidas por Ampla Concorrência.
- **3.1.1** Estudantes que frequentaram escolas privadas com bolsa não têm direito a ocupar vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas.
- **3.2** Dentro do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, há reserva de vagas para:
- a) candidatos com **renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5** salário-mínimo por pessoa;
- b) candidatos com renda bruta familiar superior a 1,5 salário-mínimo por pessoa;
- c) candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- d) Candidatos com deficiência.
- **3.3** Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, o candidato deverá fazer sua opção no momento em que se inscrever. Mais informações sobre cotas e a documentação necessária estão descritas nos anexos II, III e IV deste edital.



4 COMO SE INSCREVER

- **4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.
- **4.2** A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link do Portal de Inscrição <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php</u>
- **4.2.1** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo VI deste edital.
- **4.3** Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:
- a) clicar no botão em "Inscrição e Acompanhamento";
- b) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- c) selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados;
- f) assinalar o município para a realização da prova;
- **g)** assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, considerando o item 3 do edital;
- h) conferir os dados da inscrição e concluí-la;
- i) gerar o boleto bancário;
- **j)** salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.
- **4.4** O candidato somente poderá concorrer **a um único curso técnico integrado deste edital**, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.
- **4.5** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar os recursos necessários a tal atendimento no momento da inscrição. As orientações para o atendimento especial estão no item 6 deste edital.
- **4.6** O candidato que atender aos requisitos que constam no item 5 deste edital poderá solicitar a isenção de pagamento (não pagamento) da taxa de inscrição.
- **4.7** O candidato não isento deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00, dentro do cronograma do item 1, por meio do boleto gerado após a conclusão da inscrição. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido para quitação nesta data). Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- **4.7.1** O boleto para pagamento da taxa de inscrição será gerado pelo sistema somente se as informações referentes aos dados pessoais e de endereço do candidato estiverem preenchidas corretamente no cadastro.
- **4.8** Pagamentos agendados e não compensados até o último dia para pagamento, conforme cronograma no item 1, não serão considerados para efetivação da inscrição.



- **4.9** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou outros concursos realizados pelo IFSC.
- **4.10** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.
- **4.10.1** Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar sua opção do sistema de cotas e a cidade de realização de prova, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.
- **4.10.2** O candidato poderá solicitar alteração dos demais dados de inscrição, a qualquer tempo, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br.
- **4.11** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.
- **4.12** A publicação da lista com inscrições válidas será realizada conforme cronograma no item 1, no link http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.
- **4.13** Os locais de aplicação de prova serão disponibilizados, conforme cronograma do item 1, no Acompanhamento de Inscrição do candidato por meio do link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.
- **4.14** O candidato que constatar algum erro relacionado à sua inscrição ou ao local de prova deverá entrar em contato com o Departamento de Ingresso, conforme cronograma no item 1, pelo e-mail ingresso@ifsc.edu.br. Após esta data, a inscrição será confirmada e o candidato não poderá solicitar alterações.

5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO (NÃO PAGAMENTO) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1** O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição somente no ato da inscrição, conforme cronograma no item 1, no link <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.</u>
- **5.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato considerado hipossuficiente, nas seguintes condições:
- a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadúnico e que tenha perfil de renda bruta de até meio salário-mínimo por pessoa ou renda bruta familiar mensal total de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. 5 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Nesse caso, deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) e ser membro de família de baixa renda no momento da inscrição;
- **b) que for membro de família de baixa renda**, nos termos do <u>Art.10 do Decreto</u> 83.936/79 e <u>Lei 12.799/2013.</u>
- **5.2.1** Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda, o candidato deverá concordar com a declaração eletrônica de que atende esta condição.



- **5.2.2** O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que sejam entregues, a qualquer tempo, quando solicitado.
- **5.3** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato **doador de sangue** que comprovar 02 (duas) doações entre as datas de **16/10/2022 e 16/10/2023.**
- **5.3.1** Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser doador de sangue, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados: formulário de solicitação preenchido, documento de identificação com foto e comprovante emitido por instituição coletora oficial conforme cronograma no item 1 para o formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/853619?lang=pt-BR
- **5.4** As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que, em caso de irregularidades, poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
- **5.5** Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital;
- b) omitir informações e/ou apresentar informações falsas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação.
- **5.6** Cada pedido de isenção será analisado pelo IFSC.
- **5.7** A listagem com o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada conforme cronograma no item 1, no link http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.
- **5.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme cronograma no item 1.
- **5.9** O candidato que tiver seu pedido de isenção negado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- **6.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, o recurso especial necessário.
- **6.2** Ao solicitar atendimento especial para realização da prova, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados: formulário de solicitação preenchido, documento de identificação com foto e comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova) conforme cronograma no item 1 para o formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/519577?lang=pt-BR
- **6.3** Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pelo Departamento de Ingresso, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:
- **a)** ao candidato com cegueira, baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes poderá ser fornecida prova em braille; prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24; ou concedido apoio de ledor;
- **b)** ao candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;
- c) ao candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou de escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova;



- **d)** ao candidato surdo, será concedido, durante a realização da prova, pessoal de apoio com domínio de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou intérprete de Libras;
- e) à candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, serão permitidas duas saídas de 15 (quinze) minutos. A criança deverá permanecer acompanhada de alguém da família em ambiente designado pela Comissão da prova;
- **f)** ao candidato sob a responsabilidade do Estado (apenado, hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas etc) será oferecida aplicação de prova nos locais solicitados mediante assinatura de termo de compromisso firmado entre o Departamento de Ingresso do IFSC e a Instituição que tutela o candidato;
- **g)** ao candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá ser concedida 1 (uma) hora além do tempo regulamentar.
- **6.4** Outras necessidades não especificadas neste edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levandose em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **6.5** As situações emergenciais de atendimento especial deverão ser encaminhadas ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br
- **6.6** A listagem com o resultado da análise dos pedidos de atendimento especial para realizar a prova será publicada conforme cronograma no item 1, no link http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

7 PROVA

- **7.1** O preenchimento das vagas nos cursos Técnicos Integrados em que o número de inscritos for superior ao número de vagas ocorrerá por meio de aplicação de **prova objetiva classificatória** (Exame de Classificação).
- **7.2** Não haverá aplicação de prova nos casos em que o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas (relação candidato/vaga menor ou igual a 1). Nesses casos, os candidatos inscritos estarão automaticamente aprovados.
- **7.2.1** A relação de cursos que não terão aplicação de prova será divulgada no link http://www.ifsc.edu.br/estatisticas-dos-processos-seletivos, conforme cronograma estabelecido no item 1.
- **7.3** A verificação do local de prova, para os cursos que terão aplicação de prova, bem como a verificação da relação de cursos que não terão aplicação de prova, são de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável. Estas informações estarão disponíveis conforme cronograma no item 1, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.
- **7.4** O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova na data prevista, **1 (hora) antes de seu início**, munido, obrigatoriamente:
- a) de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul; e
- b) do documento oficial de identificação com foto (original).
- **7.5** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:
- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- **d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;



- **e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- **7.6** O candidato impossibilitado de apresentar o **original** do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.
- **7.6.1** O candidato, se necessário, poderá ser submetido à coleta de impressão digital.
- **7.7** O fechamento dos portões será às **13h45min.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.
- **7.8** A prova terá início, conforme cronograma no item 1, às **14h00min, com duração de 4 (quatro) horas**, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta.
- **7.9** A saída do candidato será permitida somente após transcorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.
- **7.10** A prova terá **24 (vinte e quatro)** questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E), abrangendo conteúdos do ensino fundamental, assim distribuídas:

Unidade Curricular	Número de Questões
Ciências Humanas	08
Linguagens	08
Matemática	08

- **7.11** O conteúdo programático das áreas de conhecimento está disponível no anexo V deste edital.
- **7.12** É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, celulares, *smartphones, tablets* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.
- **7.12.1** O candidato que infringir o disposto no item anterior será eliminado do exame de classificação e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.
- **7.13** O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes às respostas. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento incorreto do cartão-resposta, não cabendo substituição do mesmo.
- **7.14** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.



8 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E RECURSO

- **8.1** O gabarito preliminar da prova será divulgado conforme cronograma no item 1, na página http://www.ifsc.edu.br/provas-e-gabaritos
- **8.2** Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas. Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas, que deverão ser encaminhados conforme cronograma no item 1, pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso, mediante formulário eletrônico disponível em http://www.ifsc.edu.br/provas-e-gabaritos
- **8.3** O gabarito oficial, após análise dos recursos, será divulgado conforme cronograma no item 1, na página http://www.ifsc.edu.br/provas-e-gabaritos

9 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **9.1.1** A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados</u>.
- **9.1.2** O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.
- **9.1.3** A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação, respeitadas as devidas reservas de vagas no Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras.
- **9.1.4** O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link_https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

9.2 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E ENVIO DE DOCUMENTOS

- **9.2.1** A convocação dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão dos candidatos em duas listas: os aprovados em primeira chamada e os candidatos da lista de espera. Neste momento, serão convocados, além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, até **50 (cinquenta) candidatos** para cada curso técnico, observadas suas posições na classificação geral e as suas classificações nas cotas, se for o caso.
- **9.2.2** Todos os convocados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.
- **9.2.3** Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.



- **9.2.4** Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.
- **9.2.5** Os candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados</u>.
- **9.2.6** Os candidatos convocados que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato e a sua classificação nas cotas, se for o caso.

10 MATRÍCULA

10.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- **10.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.
- **10.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
- **10.1.3** O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).
- **10.1.4** O candidato não poderá ter duas matrículas simultâneas em cursos técnicos do IFSC.

10.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- **10.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação. Os candidatos da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.
- **10.2.2** O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio dos formulários de matrículas disponíveis no item 11.3.7, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.
- **10.2.1.1** No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, o candidato poderá efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.
- **10.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.



- **10.2.4** O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.
- **10.2.5** As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.
- **10.2.7** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

11.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

11.3.1 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão enviar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- **a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) (frente e verso);
- **b)** Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- **c)** Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula;
- **d) Para candidatos menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida:
- **e)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC preenchida;
- f) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- g) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- h) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.
- **11.3.2** Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- **d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- **e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).



- **11.3.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- **11.3.4** Os candidatos que concluíram o ensino fundamental no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA COTISTAS

- **11.3.5** Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera do Sistema de Cotas para Estudantes de Escolas Públicas, além dos documentos acima mencionados, deverão encaminhar os documentos abaixo:
- a) Histórico escolar do ensino fundamental contendo todas as séries/anos;
- b) Declaração preenchida de que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira;
- c) Candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa: a comprovação da renda poderá ser feita por meio do envio da documentação que consta no anexo IV deste edital;
- **d) Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)**: autodeclaração de negro (preto e pardo) preenchida;
- **e) Candidatos indígenas:** apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou a declaração de Pertencimento Ético de Comunidade Indígena;
- **f) Candidatos com deficiência:** comprovação da condição por meio de apresentação de laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Parágrafo Único: a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras estará condicionada à conclusão do processo de análise para comprovação do direito à cota, e será cancelada em caso de indeferimento.

11.3.6 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula.

11.3.7 Formulários eletrônicos para envio da documentação:

Câmpus	Formulários para envio de documentação
Araranguá	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/517849?lang=pt-BR
Canoinhas	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/193121?lang=pt-BR
Chapecó	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/511559?lang=pt-BR
Criciúma	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/297986?lang=pt-BR
Florianópolis- Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/768992?lang=pt-BR
Garopaba	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/586128?lang=pt-BR
Gaspar	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/657523?lang=pt-BR
Itajaí	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/591834?lang=pt-BR
Jaraguá do Sul- Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/947398?lang=pt-BR



Joinville	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/187697?lang=pt-BR
Palhoça Bilíngue	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/359897?lang=pt-BR
São José	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/748546?lang=pt-BR
São Miguel do Oeste	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/153765?lang=pt-BR
Xanxerê	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/726961?lang=pt-BR

11.3.8 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula

11.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Araranguá	ra.aru@ifsc.edu.br	(48) 3311-5066
Canoinhas	secretaria.can@ifsc.edu.br	(47) 99761-0683
Chapecó	ra.cco@ifsc.edu.br	(49) 3313-1252
Criciúma	registroacademico.cri@ifsc.edu.br	(48) 3462-5008
Florianópolis-Centro	matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6077
Garopaba	secretaria.gpb@ifsc.edu.br	(48) 3254-7309
Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br	(47) 3318-3701
Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br	(47) 3390-1200
Jaraguá do Sul-Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br	(47) 3276-8708
Joinville	matricula.joinville@ifsc.edu.br	(47) 3431-5604
Palhoça Bilíngue	secretaria.palhoca@ifsc.edu.br	(48) 3341-9700
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br	(48) 3381-2845
São Miguel do Oeste	secretaria.smo@ifsc.edu.br	(49) 3631-0428
Xanxerê	ra.xxe@ifsc.edu.br	(49) 3441-7905

- **11.4.1** Os endereços de **e-mails dos câmpus listados acima** são exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.
- **11.4.2** Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico <u>ingresso@ifsc.edu.br</u>, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- **12.2** Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



- **12.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- **12.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- **12.5** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- **12.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023 Maurício Gariba Júnior Reitor



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Câmpus Araranguá												
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas									
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	famil 1,5	iar men (um víi	m renda I or ou ig Igula cin Io por pe	ual a co)	Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessos					
			PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI	PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI		
Técnico em Eletromecânica	Integral (matutino)* 6 semestres 36 vagas totais	18	(R5) 1	(R1)	(R6)	(R2) 1	(R7) 1	(R3) 1	(R8) 6	(R4) 1		
Técnico em Produção de Moda	Integral (vespertino)* 6 semestres 36 vagas totais	18	1	1	6	1	1	1	6	1		
Técnico em Têxtil	Integral (matutino)* 6 semestres 36 vagas totais	18	1	1	6	1	1	1	6	1		

^{*}Turno de predominância das atividades.

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.
Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PcD Não PPI - Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Câmpus Canoinhas												
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas									
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	famil 1,5	iar men (um víi	m renda I or ou ig Igula cin Io por pe	ual a co)	Candidatos com renda bruta familiar maior qu 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pesso			r que nco)		
			PPI (R5)	PcD PPI (R1)	Não PPI (R6)	PcD Não PPI (R2)	PPI	PcD PPI (R3)	Não PPI (R8)	PcD Não PPI (R4)		
Técnico em Alimentos	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1		
Técnico em Edificações	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1		

*Turno de predominância das atividades.

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PCD Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.



Câmpus Chapecó												
Curso			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas									
	Turno / Duração / Vagas totais	vagas ampla concorrência	famil 1,5	liar me n 5 (um víi	m renda I or ou ig rgula cin Io por pe	ual a co)	Candidatos com renda bruta familiar maior qu 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pesso					
			PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI	PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI		
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)		
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino 8 semestres 35 vagas totais	17	1	1	6	1	1	1	6	1		
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Matutino 8 semestres 35 vagas totais	17	1	1	6	1	1	1	6	1		

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.
Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Câmpus Criciúma												
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas									
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	famil 1,5	iar men (um víi	m renda I or ou ig rgula cin Io por pe	ual a co)	Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessos					
			PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI	PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI		
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)		
Técnico em Edificações	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1		
Técnico em Mecatrônica	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1		
Técnico em Química	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1		

^{*}Turno de predominância das atividades.

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PCD Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.



Câmpus Florianópolis-Centro												
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas									
Curso	Turno / Duração /	Vagas ampla concorrência	famil 1,5	iar men (um víi	m renda I or ou ig rgula cin Io por pe	ual a co)	Candidatos com renda bruta familiar maior qu 1,5 (um vírgula cinco salário-mínimo por pess					
	Vagas totais		PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI	PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI		
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)		
Técnico em Edificações	Vespertino 8 semestres 32 vagas totais	16	1	1	5	1	1	1	5	1		
Técnico em Eletrônica	Vespertino 8 semestres 25 vagas totais	12	1	1	4	1	1	1	3	1		
Técnico em	Matutino 8 semestres 36 vagas totais	18	1	1	6	1	1	1	6	1		
Eletrotécnica	Vespertino 8 semestres 18 vagas totais	9	1	1	2	1	1	1	1	1		
Técnico em Mecatrônica	Vespertino 8 semestres 30 vagas totais	15	1	1	5	1	1	1	4	1		
Técnico em Química	Matutino 8 semestres 32 vagas totais	16	1	1	5	1	1	1	5	1		
Técnico em Saneamento	Matutino 8 semestres 32 vagas totais	16	1	1	5	1	1	1	5	1		

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.
Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

	Câmpus Garopaba									
		Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas								
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla	famil 1,5	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas Escolas Públicas Indidatos com renda bruta amiliar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) slário-mínimo por pessoa. PI PCD Não PPI				r maio gula cii	r que nco)	
			PPI			Não	PPI		Não PPI	PcD Não PPI
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)
Técnico em Administração Integral (vespertino)* 6 semestres 36 vagas totais		18	1	1	6	1	1	1	6	1
Técnico em Informática	Integral (vespertino)* 6 semestres 36 vagas totais	18	1	1	6	1	1	1	6	1

^{*}Turno de predominância das atividades.

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.



PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência. **Não PPI** – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PcD Não PPI - Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Câmpus Gaspar										
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas Escolas Públicas						Cotas p	oara
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla	Candidatos com renda br familiar menor ou igua 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pess			ual a co)				
			PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI	PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)
Técnico em Informática	Integral (matutino)* 6 semestres 35 vagas totais	17	1	1	6	1	1	1	6	1
Técnico em Química Integral (matutino)* 6 semestres 35 vagas totais		17	1	1	6	1	1	1	6	1

*Turno de predominância das atividades.

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PcD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PcD Não PPI - Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Câmpus Itajaí											
			Vag	as rese					atos com renda niliar maior qu n vírgula cinco; ínimo por pess cD Não Po PPI Nã PI R3) (R8) (R		
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	famil 1,5	iar men (um víi	or ou ig gula cin	ual a co)	bruta 1,5	familia (um vír	ar maior que		
			PPI	PcD PPI	r menor ou igual a um vírgula cinco) finimo por pessoa. PCD Não PCD PPI PO Não PPI PPI PPI PPI Não PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI PP	PcD PPI		PcD Não PPI			
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)	
Técnico em Mecânica	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1	

*Turno de predominância das atividades.

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.
Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PcD Não PPI - Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.



Câmpus Jaraguá do Sul - Centro										
			Vag	as rese					Cotas p	oara
Curso	Turno / Duração /	Vagas ampla	famil 1,5	iar men (um víi	or ou ig gula cin	or pessoa. salário-mínimo por p ão PCD PPI PCD Não PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI				
	Vagas totais		PPI	PcD PPI	Não PPI	Não	PPI			PcD Não PPI
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)
Técnico em Química Matutino 8 semestres 35 vagas totais		17	1	1	6	1	1	1	6	1
Técnico em Modelagem do Vestuário	Vespertino 7 semestres 35 vagas totais	17	1	1	6	1	1	1	6	1

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.
Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Câmpus Joinville											
			Vag	jas rese					Cotas p	oara	
Curso	Turno / Duração /	Vagas ampla concorrência	PPI PcD PPI Não PPI PPI PPI PPI PPI Não PPI PPI PPI PPI Não PPI PPI PPI PPI PPI Não PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI PPI PP					r maio gula cir	aior que cinco)		
	Vagas totais		PPI			Não	PPI		Não PPI	PcD Não PPI	
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)	
Técnico em Eletroeletrônica Vespertino 8 semestres 35 vagas totais		17	1	1	6	1	1	1	6	1	
Técnico em Mecânica	Matutino 7 8 semestres 35 vagas totais	17	1	1	6	1	1	1	6	1	

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.
Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.



	Câmpus Palhoça Bilíngue										
			Vag	jas rese					s com renda ar maior que rgula cinco) no por pessoa Não PCD PPI Não		
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) 1,5 (um vírgula c			Candidatos com rend bruta familiar maior q 1,5 (um vírgula cinco salário-mínimo por pes					
		familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa. PPI PCD PPI Não PPI Não PPI (R5) (R1) (R6) (R2) (I	PPI	PcD PPI	PPI	PcD Não PPI					
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)	
Técnico em Design Gráfico	Vespertino Integral (vespertino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1	

*Turno de predominância das atividades.

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PCD Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Câmpus São José										
			Vag	jas rese	ervadas Es		Sisten Pública:		Cotas p	oara
Curso	Turno / Duração /	Vagas ampla	famil 1,5	liar men 5 (um víi	m renda I or ou ig Igula cin Io por pe	r maio gula cir	m renda naior que la cinco) por pessoa			
	Vagas totais		PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI	PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)
Técnico em Refrigeração e Climatização	Vespertino 8 semestres 36 vagas totais	18	1	1	6	1	1	1	6	1
Técnico em Telecomunicações	Vespertino 8 semestres 36 vagas totais	18	1	1	6	1	1	1	6	1

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.
Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.



Câmpus São Miguel do Oeste												
			Vag	as rese			o Sistema de Cotas para Públicas					
Curso	Turno / Duração /	Vagas ampla	famil 1,5	iar men (um víi	m renda I or ou ig rgula cin Io por pe	bruta 1,5	ndidatos com renda a familiar maior que 5 (um vírgula cinco) io-mínimo por pessoa					
	Vagas totais		PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI	PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI		
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)		
Técnico em Agropecuária	Matutino* 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1		
Técnico em Alimentos	Vespertino** 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1		
Técnico em Eletromecânica	6 camactrac		1	1	7	1	1	1	7	1		

^{*}Curso com dois contraturnos vespertinos.

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.
Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
PCD Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Câmpus Xanxerê											
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas								
Curso	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	famil 1,5	iar men (um víi	m renda I or ou ig Igula cin Io por pe	ual a co)	bruta 1,5	didatos familia (um vír mínim	r maio gula cii	r que nco)	
			PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI	PPI	PcD PPI	Não PPI	PcD Não PPI	
			(R5)	(R1)	(R6)	(R2)	(R7)	(R3)	(R8)	(R4)	
Técnico em Alimentos	Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais	20	1	1	7	1	1	1	7	1	
Técnico em Informática Integral (matutino)* 6 semestres 40 vagas totais		20	1	1	7	1	1	1	7	1	
Técnico em Mecânica Integral (vespertino)* 6 semestres 40 vagas totais		20	1	1	7	1	1	1	7	1	

^{*}Turno de predominância das atividades.

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PcD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência. Não PPI – Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PcD Não PPI - Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

^{**}Curso com dois contraturnos matutinos.



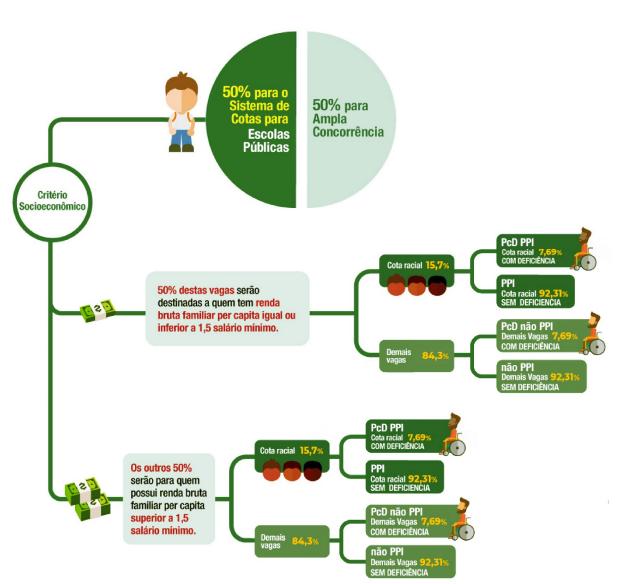
ANEXO II - SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

- 1 O total de vagas por curso e turno será distribuído entre os candidatos optantes pela Ampla Concorrência e os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, conforme estabelecido pela Lei 12.711/2012 e suas alterações.
- **2** 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno serão reservadas para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência. Este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5°, §1° do Decreto 7.824/2012.
- **2.1** As vagas da Ampla Concorrência são destinadas a todos os candidatos, independentemente da condição racial, social ou de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública ou privada.
- **3** 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno serão reservadas para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, segundo a Lei 12.711/2012 e suas alterações. Somente poderão concorrer estudantes que tenham:
- a) cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Fundamental** em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- **b)** obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; desde que não tenha cursado nenhuma série do Ensino Fundamental em escola particular; ou
- c) obtido certificado de conclusão com base no resultado de exames de certificação de competência; ou
- **d)** obtido certificado de conclusão com base no resultado de avaliação de jovens e adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenha cursado nenhuma série do Ensino Fundamental em escola particular.
- **3.1** As vagas serão distribuídas de acordo com a exigência legal **de reserva de vagas** conforme a respectiva população de negros (pretos e pardos) ou indígenas proporcional à população do Estado de Santa Catarina, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE. Assim, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:
- **3.1.1** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar igual ou inferior (RI)** a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa, distribuídas nas seguintes categorias:
- **I (Pretos, Pardos e Indígenas)** 15,7% (quinze vírgula sete por cento) das vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa, segundo a seguinte divisão:
- A Reserva de vaga categoria R5 (RI PPI) 92,31% das vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, sem deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa.



- **B Reserva de vaga categoria R1 (RI PPI PcD) –** 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa.
- **II Demais vagas Renda Inferior (RI)** 84,3% (oitenta e quatro vírgula três por cento) reservadas para candidatos que não sejam pretos, pardos ou indígenas, com ou sem deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) saláriomínimo por pessoa, segundo a seguinte divisão:
- **A Reserva de vaga categoria R6 (RI)** 92,31% (noventa e dois vírgula trinta e um por cento) das vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa.
- **B Reserva de vaga categoria R2 (RI PcD) -** 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas reservadas para estudantes de escolas públicas brasileiras que sejam pessoas com deficiência e com bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa.
- **3.1.2** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar superior (RS)** a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa, distribuídas nas seguintes categorias:
- **I (Pretos, Pardos e Indígenas)** 15,7% (quinze vírgula sete por cento) das vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, segundo a seguinte divisão:
- A Reserva de vaga categoria R7 (RS PPI) 92,31% (noventa e dois vírgula trinta e um por cento) das vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa.
- **B Reserva de vaga categoria R3 (RS PCD PPI) –** 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência com renda familiar superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa.
- **II Demais vagas Renda Superior (RS)** 84,3% (oitenta e quatro vírgula três por cento) reservadas para candidatos que não sejam pretos, pardos ou indígenas, com ou sem deficiência, com renda familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, segundo a seguinte divisão:
- A Reserva de vaga categoria R8 (RS) 92,31% (noventa e dois vírgula trinta e um por cento) das vagas reservadas para candidatos com renda familiar superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa.
- **B Reserva de vaga categoria R4 (RS PcD)** 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas reservadas para estudantes de escolas públicas brasileiras que sejam pessoas com deficiência e com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
- **3.1.3** Entenda melhor a reserva de vagas com o esquema a seguir:





Legenda:

PcD PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.

PcD Não PPI - Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas com deficiência.

Não PPI - Candidatos NÃO autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.



- **4** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11 da Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.
- **4.1** Será garantida a reserva de, pelo menos, uma vaga para cada cota dentro da distribuição do número de vagas destinadas aos estudantes oriundos de escolas públicas brasileiras, de acordo com a Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.
- **4.1.1** Para garantir o disposto no item acima, poderá ser feita a redistribuição de vagas entre as cotas que compõem a mesma **categoria de renda**, de acordo com o Art. 5º da Lei Nº 12.711/12, que permite a utilização de percentual maior do que a proporção de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.
- **5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras** os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares, de acordo com o disposto no Art. 5°, §1°, da Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.
- **5.1** Entende-se por todas as séries do ensino fundamental da 1ª a 8ª série para o ensino fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o ensino fundamental de 9 (nove) anos.
- **5.2** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394/1996.
- **6** O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras e não se enquadrar nas condições descritas no item 3 perderá o direito à vaga.
- **7** Os documentos necessários para a comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, para estudantes de escolas públicas brasileiras, constam no item de matrícula e no Anexo IV deste edital.
- **8** O candidato aprovado de acordo com o item 3.1.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.
- **9** Para efeitos deste edital, a renda bruta familiar mensal por pessoa será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.



ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- **1** As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, respeitando-se a ordem decrescente de nota final e os critérios de desempate.
- **2** O candidato não selecionado na Ampla Concorrência, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, será classificado em ordem decrescente de nota final dentro da categoria que optou, conforme estabelecido no Anexo II.
- **3** As vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras que não forem preenchidas serão ocupadas da sequinte forma:
- a) Reserva de vaga categoria R1.
- b) Reserva de vaga categoria R2.
- c) Reserva de vaga categoria R3.
- d) Reserva de vaga categoria R4.
- e) Reserva de vaga categoria R5.
- f) Reserva de vaga categoria R6.
- g) Reserva de vaga categoria R7.
- h) Reserva de vaga categoria R8.
- i) pelos demais estudantes da ampla concorrência.
- **4** Se não houver candidato cotista em lista de espera, serão chamados para ocupar as vagas os candidatos da ampla concorrência em lista de espera.
- **5** Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, na ordem, os seguintes critérios:
- a) maior número de acertos nas 10 questões que a maioria dos candidatos errou;
- b) maior idade.



ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS PARA COMPROVAÇÃO DAS COTAS

- **1.1** O preenchimento das vagas do Sistema de Cotas é realizado conforme estabelecido pela Lei 12.711/2012 e suas alterações; pela Lei 13.146/2015 e suas alterações; pelo Decreto 7.824/2012 e suas alterações; e pela Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.
- **1.2** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas (baixa renda, PPI e PcD) terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à cota para qual foi aprovado, e terá sua matrícula cancelada em caso de indeferimento.
- **1.3** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas devem ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública brasileira, comprovando por meio de histórico escolar.
- **1.4** A apuração e a comprovação da **renda** familiar bruta mensal por pessoa tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante no processo da matrícula, de acordo com o item 3 deste anexo.
- **1.4.1** Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e/ou realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.
- **1.5** Os **candidatos autodeclarados negros** (pretos e pardos) deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.
- **1.6** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.
- **1.7** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.
- **1.8** Os candidatos aprovados pela cota para **pessoas com deficiência (PcD)** deverão encaminhar os laudos médicos conforme orientações do item 12 5 deste anexo.

2 RESULTADOS E RECURSOS DAS COTAS

- **2.1** O resultado preliminar da análise de cotas de baixa renda, negros, indígenas e pessoas com deficiência será enviado para o(s) endereço(s) de e-mail informado(s) pelo candidato no momento da inscrição e na matrícula. Caso não concorde com o resultado, o candidato poderá recorrer, seguindo as orientações constantes no e-mail que comunica o indeferimento da cota.
- **2.2** O prazo para o candidato encaminhar o recurso é de 4 (quatro) dias úteis para cotas de baixa renda, negros e indígenas, e de 10 (dez) dias úteis para PCDs, a partir do recebimento do e-mail informando o indeferimento.
- **2.3** Após análise, o IFSC enviará o resultado para o mesmo e-mail utilizado pelo candidato para envio do recurso. O prazo de envio de resultados para candidatos de baixa renda, negros, indígenas e PCDs é de 2 (dois) dias úteis.



2.4 O resultado final das análises de cotas será atualizado, semanalmente, às sextasfeiras, no link https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas.

3 PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- **3.1** As orientações para comprovação da renda bruta familiar estão de acordo com a Lei 12.711/2012 e suas alterações, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012 e suas alterações. Para efeito desta legislação, considera-se:
- I família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- **II** morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- **III -** renda bruta familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- **IV -** renda bruta familiar mensal por pessoa: a razão entre a renda bruta familiar mensal e o total de pessoas da família.
- **3.2** O rendimento bruto familiar por pessoa é calculado pela soma dos rendimentos de cada membro da família recebidos nos três meses anteriores à inscrição. No caso deste edital, são considerados para o cálculo os **MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023**. Após, devem ser somados os valores obtidos e divididos pelo número de membros da família. Veja o exemplo do cálculo de renda:

	Exemplo de composição do núcleo familiar e cálculo da renda							
Nome	Idade	Parentesco	Situação Empregatícia	Renda Mês 1	Renda Mês 2	Renda Mês 3	Renda Média	
Maria	44	mãe	Assalariada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
José	47	pai	Autônomo	1.800,00	1.600,00	2.500,00	1.966,67	
Pedro	16	candidato	Sem renda	0	0	0	0	
João	11	irmão	Sem renda	0	0	0	0	
	Nº de ir	ntegrantes:	4	Renda	Média Familia	ar Bruta: R\$ _	3.966,67	

Renda bruta familiar por pessoa: R\$ 991,66

- **3.3** No cálculo de renda serão considerados quaisquer rendimentos recebidos pelas pessoas da família, de forma regular ou eventual, inclusive rendimentos de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- **3.4** Estão **excluídos** do cálculo de renda os seguintes itens:
- **3.4.1** Os valores recebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- **b)** diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Terço de férias;
- h) 13°salário; e
- **3.4.2** Os rendimentos recebidos por meio dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;



- **b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas unificados a ele;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- **e)** Programas de transferência de rendas destinadas à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- **f)** demais programas de transferência de renda de estados, Distrito Federal ou municípios.
- **3.5** O requerimento e documentos para comprovação de renda por pessoa deverão ser enviados junto com a documentação para matrícula. O modelo do Requerimento para Comprovação de Renda está disponível no link http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula.
- **3.5.1** A comprovação de renda também poderá ser feita mediante apresentação do CadÚnico. Basta consultar e imprimir o cadastro ou a folha de resumo atualizada (com validade de até dois anos) no portal https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples e anexar ao requerimento de comprovação de renda. Neste caso, o CadÚnico substituirá os documentos de comprovação de renda descritos no Requerimento.
- **3.5.1.1** Caso ainda não possua o CadÚnico, o estudante deverá solicitá-lo nas secretarias de assistência social ou nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município onde reside.
- **3.6** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas com renda bruta familiar superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa (RS) estão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda.

4 PROCEDIMENTOS PARA AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS

- **4.1** Os procedimentos de heteroidentificação e de validação de autodeclaração de indígena serão realizados de acordo com as datas estipuladas pelo câmpus na convocação dos candidatos. A convocação será realizada pelo e-mail que o candidato informou no momento da inscrição.
- **4.2** O candidato a uma vaga reservada para negros que não se apresentar/participar da Comissão de Heteroidentificação, quando convocado, não terá sua matrícula efetivada.
- **4.3** Mais detalhes sobre os procedimentos da Banca de Heteroidentificação podem ser consultados na página de cotas no Portal do IFSC: https://www.ifsc.edu.br/cotas

5 PROCEDIMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS)

- **5.1** A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a Lei 14.126/2021 e suas alterações.
- **5.2** O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.
- **5.3** Para fins desse edital, e de acordo com o Decreto 5296/2004, com a Lei 12.764/2012 e conforme Lei 14.126/2021, entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:



- a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência no IFSC desde que apresentem, obrigatoriamente, laudo médico que comprove sua condição no momento da matrícula (conforme Lei 14.126/2021).
- d) **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- 1. comunicação;
- 2. cuidado pessoal;
- 3. habilidades sociais;
- 4. utilização dos recursos da comunidade;
- 5. saúde e segurança;
- 6. habilidades acadêmicas;
- 7. lazer;
- trabalho;
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- f) pessoa com transtorno do espectro autista: aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- **5.4** Os candidatos com **surdez** deverão apresentar os laudos conforme indicado no item 5.3 deste edital, acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).
- **5.5** Os laudos que não se enquadrarem nas situações descritas acima terão situação indeferida. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga.
- **5.6** Para esclarecer dúvidas sobre a documentação da comprovação de deficiência, a Comissão Central de Verificação da Condição de Deficiência do IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista, presencial ou a distância, previamente agendada com o câmpus e comunicada ao candidato com antecedência.



ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

A prova será realizada no dia 19 de novembro de 2023, domingo, às 14h00min, com duração de 4 (quatro) horas, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta. A prova será composta por:

- a) 08 questões de Ciências Humanas;
- **b)** 08 questões de Linguagens;
- c) 08 questões de Matemática.

As questões da prova abordarão os conteúdos estudados no Ensino Fundamental, conforme os programas abaixo:

CIÊNCIAS HUMANAS

- **1 Conceitos gerais da Geografia e da História:** Espaço geográfico e demais conceitos básicos. Formas de representação e linguagem cartográfica. Linguagem gráfica e iconográfica. Historiografia e os conceitos de tempo, memória e concepções de História.
- **2 Santa Catarina:** Povos originários, populações tradicionais, povos africanos e afrodescendentes, colonização europeia. Minorias e questões étnico-raciais. Formação territorial e a Guerra do Contestado. Regiões catarinenses: aspectos históricos, econômicos e sociais. Dinâmica urbana e rural. Diversidade ambiental e transformação das paisagens.
- **3 Brasil:** Formação territorial: da Pachamama (pindorama) até a globalização do território. Colonização. Escravagismo. Independência nacional, Brasil Monárquico. Protagonismo dos povos originários, de africanos e afrodescendentes na sociedade brasileira e a luta pelo fim da escravidão. Proclamação da República. República Velha, Era Vargas, Brasil pós-guerras mundiais, Ditadura Militar, Redemocratização, Era Neoliberal. Diversidade ambiental e transformação da paisagem. Modernização do campo. Industrialização e urbanização. Dinâmica populacional. Culturas, identidades e territorialidades.
- **4 Espaço geográfico mundial:** Capitalismo, mundialização e globalização. Desigualdade social e o mundo do trabalho.
- **5 História Geral:** História Antiga e as primeiras sociedades. Idade Média e expansão islâmica. Renascimento e Modernidade. Surgimento dos Estados Nacionais. Reforma Protestante e Contrarreforma Católica. Expansionismo marítimo europeu e colonização europeia na América. Iluminismo e revoluções burguesas. Processos de independência no Continente Americano. Revolução industrial. Imperialismo europeu na África e Ásia. Totalitarismos no século XX, as Guerras Mundiais, o período entreguerras e a Guerra Fria. Independências na África e Ásia. Imperialismos nos séculos XX e XXI e movimentos de resistência. Movimentos da Contracultura e Direitos Humanos.

LINGUAGENS

- 1 Compreensão de diferentes gêneros do discurso/textuais e suas modalidades.
- **2** Análise dos diferentes aspectos linguísticos/gramaticais do texto, como: convenções da língua escrita, aspectos fonético-fonológicos (relações fone-fonema-grafema), aspectos morfológicos e sintáticos (flexões, ordem ativa, passiva; regência e concordância) e aspectos semânticos (operadores lógico-discursivos, sinonímia, ambiguidades, figuras de linguagem).
- **3** Análise de diferentes aspectos textuais, como: estratégias argumentativas, recursos linguístico-literários na produção de efeitos de sentido, coesão, coerência, intertextualidade, intencionalidade, contexto e autoria.
- **4** Análise das diversas variedades linguísticas do português brasileiro e suas diferenças fonético-fonológicas, lexicais e sintáticas, avaliando seus efeitos semânticos. Variedades prestigiadas, estigmatizadas e o preconceito linguístico.



MATEMÁTICA

- **1 Conjuntos numéricos:** Números naturais e números inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos; Números racionais: operações com frações, com representação decimal e em notação científica; razões, proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros; Números reais: operações (soma, subtração, produto, quociente, potência radiciação) e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; desigualdades e intervalos.
- **2 Álgebra:** Expressões algébricas: operações e simplificações; Polinômios: monômios, grau de um monômio, grau de um polinômio, operações com monômios e polinômios, produtos notáveis, fatoração de polinômios; Equações do 1º grau: definição, resolução, sistemas de equações e aplicações; Equações do 2º grau: definição, resolução e aplicações.
- **3 Geometria:** Unidades de Medida: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade e tempo; Geometria: ângulos, áreas e perímetros das figuras planas: círculo, quadrado, losango, retângulo, triângulo, trapézio, paralelogramo; volume dos sólidos: cubo, paralelepípedo, cilindro. Relações métricas no triângulo retângulo: Teorema de Pitágoras.



ANEXO VI - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 <u>Link</u>
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <u>Link</u>
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <u>Link</u>
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <u>Link</u>
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <u>Link</u>
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <u>Link</u>
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <u>Link</u>
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 <u>Link</u>
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <u>Link</u>
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <u>Link</u>
Jaraguá do Sul - Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <u>Link</u>
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <u>Link</u>
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <u>Link</u>
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages - SC. Fone: (49) 3221-4200 <u>Link</u>
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <u>Link</u>
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos - SC. Fone: (49) 3325-4149 <u>Link</u>
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <u>Link</u>
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste - SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 <u>Link</u>
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste - SC. Fone: (49) 3631-0400 <u>Link</u>
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <u>Link</u>
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <u>Link</u>
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê - SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <u>Link</u>